

### **DELIBERAÇÃO CAD/CCEE nº 1164/2014**

O Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, nos termos do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso IV do art. 24 do Estatuto Social da CCEE, **decidiu, por unanimidade**, em sua 770ª reunião, de 11/12/2014, (a) aprovar o desligamento dos seguintes agentes: (i) Nexans Brasil S/A (NEXANS D) - CNPJ nº 31.860.364/0001-75, cujo sucessor é o agente Nexans Brasil S/A (NEXANS BRASIL) - CNPJ nº 31.860.364/0012-28, tendo em vista que filial passou a ser a matriz da empresa; (ii) Contax S.A. (CONTAX) - CNPJ nº 02.757.614/0001-48, cujo sucessor é o agente Contax - Mobitel S.A. (CONTAX MOBITEL) - CNPJ nº 67.313.221/0001-90; (iii) Plural Indústria Gráfica Ltda. (PLURAL GRAFICA) - CNPJ nº 03.858.331/0001-55, cujo sucessor é o agente Plural Indústria Gráfica Ltda. (PLURAL PE) - CNPJ nº 03.858.331/0002-36; (iv) Serramar Parque Shopping Ltda. (SERRAMAR) - CNPJ nº 13.787.454/0002-87, cujo sucessor é o agente Condomínio do Serramar Parque Shopping (COND SERRAMAR) - CNPJ nº 16.807.903/0001-19; (v) Indústria e Comércio Extração de Areia Khouri Ltda. (KHOURI) - CNPJ nº 77.221.786/0010-92, cujo sucessor é o agente Lafarge Brasil S.A. (LAFARGE MONTES CLAROS) - CNPJ nº 10.917.819/0036-00, tendo em vista a incorporação societária da empresa. O efeito dos desligamentos dar-se-á a partir de 1º de dezembro de 2014; e (b) determinar o desligamento compulsório do agente RS Reciclagem Têxtil Ltda. (RS RECICLAGEM) - CNPJ nº 13.309.332/0001-02, a partir de 1º de dezembro de 2014, em razão da perda de condição de consumidor especial, uma vez que a distribuidora CELESC comunicou que resiliu de forma unilateral o Contrato de Conexão de Distribuição (CCD) e o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - (CUSD) com o consumidor RS RECICLAGEM, o qual não possui consumo de energia desde agosto/2014.

São Paulo, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo Barata Ferreira

Antônio Carlos Fraga Machado

Ary Pinto Ribeiro Filho

Roberto Castro

Solange Mendes Geraldo Ragazi David